



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº 502/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2023/TRT11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA GETI COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Diretor Geral, em substituição, nomeado conforme Regulamento Geral deste Tribunal e a **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (GETINFO SOLUÇÕES CORPORATIVAS)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.685.746/0001-30, sediado na Av. José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, Bloco B3 - Sala 06, CEP 49100-000, São Cristóvão/SE, E-mail: contato@getinfo.net.com doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-502/2023** e em observância às disposições do **inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.30/2023/TRT11, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é alterar o Contrato Administrativo n. **30/2023/TRT11** para **incluir cláusula** sobre a possibilidade de percepção de diárias para o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº 502/2023

colaborador em casos de cobertura de eventos fora da Cidade de Manaus, nos seguintes termos:

1.1.1. A prestação dos serviços será nos limites da Cidade de Manaus, sendo esta conforme a necessidade, bem como demais Cidades do Estado do Amazonas e de Roraima, quando devidamente autorizada pela Diretoria-Geral, e excepcionalmente, fora desses Estados, quando devidamente autorizada pela Presidência do Tribunal, respeitando a carga horária, com possibilidade de percepção de diárias e passagens.

1.1.2. Na prestação dos serviços, quando restar incluída a previsão de pernoite em cidade diversa daquela onde se situa a sede do TRT, ensejará o pagamento antecipado, pelo Prestador de Serviço, ao respectivo funcionário, por pernoite, da quantia líquida mínima de R\$350,00 até os valores limites estabelecidos por ato administrativo do Tribunal considerando as peculiaridades dos deslocamentos.

1.1.3. As despesas referentes às passagens e ao pernoite será integralmente reembolsada pelo TRT11 ao Prestador de Serviço, acrescida dos tributos legais incidentes sobre o faturamento, conforme previsão contratual.

1.1.4. O pagamento mensal de pernoite não poderá exceder o total de 10 (dez) diárias, mediante disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº 502/2023

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor Geral, em substituição -TRT11ª Região

FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: